



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Córrego Fundo, MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação, para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal, sob o regime de Função Pública Temporária, de acordo com as Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e Lei nº 549 de 14 de novembro de 2012 e nº 721 de 24 de setembro de 2018.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do emprego público para Motorista Plantonista para atuar no município de Córrego Fundo.

Cargo	Jornada semanal	Grau de Escolaridade	Salário	Vagas
Motorista Plantonista	40 horas	Ensino Médio Completo + Cursos Especializados	R\$ R\$ 2.118,04	01

2- DA DIVULGAÇÃO

1.1 A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no quadro de publicações e páginas oficiais da Prefeitura e no diário oficial.

3-DAS ATRIBUIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

Transportar doentes dentro e fora do município; manter os veículos em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e roca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene de trabalho; estar à disposição da Secretaria de Saúde, de acordo com a escala de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos do estatuto do servidor do município de Córrego Fundo.

Lotação: O motorista plantonista será contratado pelo município de Córrego Fundo e prestará serviços pela secretaria municipal de saúde, bem como as unidades pertencentes a esta secretaria.

4-DA REALIZAÇÃO

1.1. O Processo seletivo simplificado, constará de duas etapas – validação da inscrição, cumprindo requisitos mínimos para exercício e prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório ou eliminatório.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para contratação.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos exigidos no edital, no momento da inscrição.

5-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Critérios para participar do presente processo seletivo:

- a)** Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b)** Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- c)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Atender às condições prescritas para a função, como residir na área de abrangência;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, com permissão para atividades remunerada (EAR), e comprovar a realização dos seguintes cursos credenciados pelo DETRAN:

1) Curso de Transporte Coletivo de Passageiros; e

2) Curso de Transporte de Urgência e Emergência.

6-DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, bairro Mizael Bernardes, pelo próprio candidato ou através de procuração registrada em cartório, no período de 01/12/2025 á 05/12/2025 de dezembro de 2025 de 09:00 às 18:00 hs.

6.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado **preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato (ANEXO II).**

6.3. Todos os documentos deverão estar com leitura legível, dentro de envelope **lacrado**, não podendo ser enviado nenhum documento após esta data. O documento enviado fora do prazo de inscrição será desconsiderado.

6.4. Documentos necessários para inscrição (cópia):

- a) Documentos com fé pública que garanta sua identificação com foto (cédula de Identidade Civil ou Militar, carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) CPF;
- c) Histórico escolar e/ou diploma que comprove a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- d) Comprovante de endereço recente, do último mês;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

- g)** Certificado de reservista ou de dispensa (se do sexo masculino);
- h)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, com permissão para atividades remunerada (EAR), e comprovar a realização dos seguintes cursos credenciados pelo DETRAN:

1) Curso de Transporte Coletivo de Passageiros; e

2) Curso de Transporte de Urgência e Emergência.

6.5-Candidatos Portadores de Deficiência:

- a.** À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b.** A pessoa portadora de deficiência, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação dos títulos;
- c.** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d.** Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

7-VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. A validação de inscrição, tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles que estão aptos a exercício da função exigidas, a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria de Saúde: Danilo Faria Leal (Diretor da Unidade de Pronto Atendimento), Jayne Cristina Guimarães (Coordenadora da APS) e Brunelle Laisa Veloso (Coordenadora da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária), nomeados pela portaria nº 226 de 03 de novembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

2025.

7.2. A divulgação da validação de inscrição, será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e também no site oficial da Prefeitura de Córrego Fundo, no dia 09 de dezembro de 2025, até às 18:00 horas.

8- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Deixar de apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
b) Deixar de apresentar cópia legível dos documentos conforme solicitado no item 5;
c) Deixar ou Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, com permissão para atividades remunerada (EAR) **vencida**, e não comprovar a realização dos seguintes cursos credenciados pelo DETRAN:

1)Curso de Transporte Coletivo de Passageiros; e

2)Curso de Transporte de Urgência e Emergência.

9-REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A Prova Objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Dentre essas questões, serão pontuados os conteúdos específicos da área de atuação, matemática, português, informática e conhecimentos gerais;

9.2 Cada questão valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

9.3. Não será classificado neste processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos Da Prova Objetiva.

9.4. As Provas Objetivas terão a duração máxima de 03 (três) horas.

9.5. A prova será realizada no dia 11 de dezembro de 2025, das 19:00h às 22:00h, na Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, localizada na Rua Iraci Faria da Silva, bairro Mizael Bernardes, em Córrego Fundo/MG.

9.6 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.

9.7 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

estabelecido ou do espaço físico determinado pelo município de Córrego Fundo.

9.8 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

9.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas não será permitido após o do horário estabelecido pelo Município de Córrego Fundo, informado no Comprovante de Inscrição.

11.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válido, conforme disposto no item 6.4 deste edital.

12.10. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios bem como aparelhos telefônicos e digitais.

13.10. O caderno de questões será entregue juntamente com uma folha para a transcrição do gabarito para posterior conferência.

14.10 Na ausência do cartão resposta, a correção será através do caderno de questões, sendo anuladas aquelas que tiverem mais de uma alternativa assinalada.

10-CONTEÚDO DA PROVA

1. ÁREA DA ATUAÇÃO – MOTORISTA PLANTONISTA

1.1. Direção Defensiva, Trânsito e Legislação: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº9.503/1997); Regras gerais de circulação, infrações, penalidades, sinalização e condução segura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

Resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito): Especialmente as relacionadas a direção defensiva, formação de condutores, transporte de passageiros e segurança veicular.

Curso de Direção Defensiva – DENATRAN / SENATRAN: Conteúdos fundamentais sobre prevenção de acidentes, comportamento seguro e avaliação de riscos.

Manuais do SEST/SENAT – Serviço Social do Transporte: Materiais voltados para motoristas profissionais, segurança veicular e condução preventiva.

1.2. Primeiros Socorros

Ministério da Saúde – Manuais de Primeiros Socorros: Procedimentos básicos, condutas iniciais em acidentes e atendimento pré-hospitalar.

LIVRO:

“Primeiros Socorros – Manual do Ministério da Saúde”.
“Suporte Básico de Vida – American Heart Association (AHA)”.

2. MATEMÁTICA

2.1. Conteúdo Básico: Porcentagem, frações, médias e problemas práticos aplicados ao cotidiano.

Fontes Recomendadas: Khan Academy (Matemática básica) Brasil Escola;
Matemática Livro: Matemática para Concursos – Renato Oliveira / Carlos Henrique:
Fundação Bradesco – Matemática Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

3. LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos: Interpretação de textos; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Redação técnica e comunicação formal.

Fontes Recomendadas: Gramática de Evanildo Bechara; Moderna Gramática Portuguesa – Celso Cunha & Lindley Cintra; Gramática do William Roberto Cereja e Thereza Magalhães; Portal MEC – Língua Portuguesa; Brasil Escola – Português

4. INFORMÁTICA BÁSICA

Conteúdos: Sistemas operacionais (Windows); Noções de internet e URL; Atalhos básicos do teclado; Conceitos de arquivos: PDF, DOCX, XLSX, etc.

Fontes Recomendadas: Curso em Vídeo – Informática Básica (Prof. Gustavo Guanabara); Fundação Bradesco – Cursos de Windows e Office; Suporte Microsoft – Documentações Oficiais.

5. CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos: Atualidades nacionais; Organização do Estado Brasileiro; Estruturas de governo; Organizações internacionais (ONU, OMS etc.)

Fontes Recomendadas: IBGE – Geografia e Estrutura do Brasil; Portal do Planalto – Informações institucionais; ONU – Organização das Nações Unidas; OMS – Organização Mundial da Saúde; Agência Brasil – Notícias oficiais

11- DO RESULTADO PARCIAL E RECURSO

11.1 O gabarito será divulgado no site oficial da prefeitura logo após o término das provas.

11.2. O resultado parcial do Processo Seletivo será afixado no quadro de Avisos da Prefeitura e da sede da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e também no site e diário oficial da Prefeitura de Córrego Fundo, no dia **16/12/2025, até às 18:00 horas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

11.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá o prazo de dois dias úteis, de **17/12/2025 e 18/12/2025**, para interpor recurso, que deverá ser enviado, de acordo com modelo (Anexo IV) em envelope lacrado, até a sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG.

11.4. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a secretária para homologação.

12-DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE

12.1. A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará a homologação do **Resultado Final, que será divulgado no dia 19/12/2025**, através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade, quadro de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura e Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo -MG - CEP 35578-00, site e diário oficial.

12.2. Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

13- DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

13.1 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1-10-2003 - Estatuto do Idoso;
- II- Maior pontuação nas questões específicas;
- III- Menor idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

14-DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

14.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, no **prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação** para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos e admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será classificado o candidato subsequente;

14.3 Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

14.4 O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a)** Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento – se viúvo (a), certidão de óbito;
- b)** Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c)** Original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- d)** Original e fotocópia do CPF próprio;
- e)** Original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- f)** Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g)** Original e fotocópia da carteira de identidade ou do documento único equivalente de valor legal;
- h)** Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- i)** Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos até de 18 anos de idade;
- j)** Original e fotocópia do Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

de idade;

- k)** Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
- l)** Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m)** Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- n)** Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- o)** Comprovante de conta bancária;
- p)** 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

15-DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a)** pelo término do prazo contratual;
- b)** por iniciativa da Administração Pública; e
- c)** por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

16-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

16.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

16.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo;

16.4 O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

Córrego Fundo, 24 de novembro de 2025.

Alessandra Lopes de Faria
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

Anexo I

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO MOTORISTA PLANTONISTA **Nº 005/2025**

Datas previstas	Cronogramas das atividades
24/11/2025	Divulgação do edital
01/12/2025 á 05/12/2025	Período de inscrição
09/12/2025	Divulgação validação inscrição
11/12/2025	Prova
16/12/2025	Resultado Parcial
17/12/2025 e 18/12/2025	Recurso
19/12/2025	Julgamento dos Recursos Resultado Final Homologação



Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO MOTORISTA PLANTONISTA Nº 005/2025

Função: Motorista Plantonista	
Nome:	
Email:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Telefone:	Escolaridade:
CPF:	RG:
Endereço residencial:	

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadrar nos requisitos do edital de processo seletivo nº 005/2025 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Córrego Fundo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

Via Secretaria de Saúde



Anexo III

Protocolo emitido pela Secretaria de Saúde:

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL N° 005/2025 Motorista Plantonista			N° da Inscrição _____
Nome do (a) Candidato (a):			
Data da Prova: 11/12/2025 Horário: 19:00h (abertura dos portões às 18:30 – Chegar antecipadamente) Local da Prova: Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz.			
Secretaria de Saúde:		Assinatura do Candidato:	

Via Candidato



ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo-MG.

Nome: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Email: _____

Telefone de contato: _____

Questionamento:

Embasamento:

Córrego Fundo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato